

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Retificação referente à publicação de 14 de novembro de 2019
Protocolo: 2019/10/15384**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 183/2019****Autuado: Cláudio Antônio Abdalla**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público a RETIFICAÇÃO do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado.

Onde lia-se "59/2019".

Agora leia-se "183/2019".

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Protocolo: 2021/10/01.450**Interessado: Maria Carolina Brunheroto de Sousa**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir da data desta publicação, para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Solicitação: 2021000123**Interessado: Carlos Eduardo Romualdo**

Em atendimento de sua solicitação número 2021000123, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias ou anuência para realizar a movimentação de terra do proprietário que consta na matrícula;

- Comprovante de endereço;

- RG/CPF do Carlos;

- Projeto Básico de Terraplenagem assinado, com curvas de nível e cortes perpendiculares aos apresentados;

- ART ou RRT do Projeto Simplificado;

- Projeto de drenagem ao longo da intervenção assinado e informando como irá conter os sedimentos no caso de carreamento;

- Assinar Projeto Simplificado do Empreendimento;

- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) deverá ser corrigida, pois haverá taludes maiores que 4 metros.

- Corrigir aba movimentação de terra: preencher área construída, volume de bota fora e a informação de taludes maiores que 4 metros;

- Corrigir aba responsável pela solicitação com os dados do Alexandre, pois ele é o procurador. Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE

Coordenadora do Suporte Geológico da SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Solicitação: 2021000171**Interessado: Aladino Selmi Neto**

Em atendimento de sua solicitação número 2021000171, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Relatório descritivo da terraplenagem assinado, informando como cumpriu cada uma das 12 exigências técnicas que constam na ATZ emitida.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE

Coordenadora do Suporte Geológico da SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Protocolo: 2019/10/24247**Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental****Autuado: Henrique Silva Mendonça****Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 30/2021**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por causar poluição, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de multa no valor de 5.567 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valorização Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Solicitação: 2013/10/21000**Empreendimento: PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS F48 LTDA**

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Comprovante de pagamento do boleto referente ao Auto de Infração nº 46/2020.

2. Solicitação de Regularização para emissão da Licença de Operação.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

ENG. ARIANE FURLANES DA SILVA

Engenheira Ambiental - DLA/SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Protocolo: PMC.2020.00057665-19 Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental**Autuado: Instituto Feminino de Educação e Serviço Social****Assunto: Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 27/2021**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimadas em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do §2º do artigo 2º e parágrafo §1º do artigo 3º da Lei Municipal 16.024/2020, penalidade de multa no valor de 200 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valorização Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 04 de fevereiro de 2021

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 016/2020 - Protocolo nº 102/2020 - Objeto: **Registro de preços para a prestação de serviços de realização de Perícias Médicas e Técnicas em Processos Trabalhistas e Processos Administrativos - Detentora: ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.199.587/0001-06 - Lote 1 - Acompanhamento de Perícia Médica em Processos Trabalhistas** - Descrição: Item 1.1 - Auxiliar nas defesas judiciais iniciais ou recursais em relação às alegações de doença ocupacional e/ou acidente de trabalho - Qtde. 04 - Unitário R\$ 675,00 - Item 1.2 - Indicação como assistente técnico, elaboração de quesitos técnicos e/ou quesitos complementares, quando a participação do profissional se der já no decorrer do processo judicial - Qtde. 04 - Unitário R\$ 950,00 - Item 1.3 - Comparecimento em perícias médicas em processos trabalhistas, em datas e horários determinados pelo MM. Juiz do Trabalho e/ou perito judicial, bem como emissão de laudo referente a esta perícia - Qtde. 04 - Unitário R\$ 2.000,00 - Item 1.4 - Manifestação sobre laudos emitidos por peritos judiciais elaborando contra laudo, dentro do prazo determinado pela EMDEC bem como impugnação em continuidade. Qtde. 04 - Unitário R\$ 950,00 - **Lote 2 - Realização de Perícia Médica em Processos Administrativos** - Descrição: Item 2.1 - Realizar perícias médicas e emissão de laudo referente a esta perícia - Qtde. 02 - Unitário R\$ 1.475,00 - Item 2.2 - Manifestação sobre laudos emitidos por peritos e/ou assistentes técnicos elaborando laudo complementar - Qtde. 02 - Unitário R\$ 1.475,00 - Ata Registrada em 17/02/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Em: 17/02/2021**DIVISÃO DE COMPRAS****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Aditamento nº 04 ao Contrato nº 033/2016 - Protocolo nº 126/2016 - Pregão Presencial nº 030/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - Objeto do Aditamento: supressão de 14 (quatorze) linhas fixas correspondente a 6,2695% do valor total contratado - Do Valor: R\$ 10.080,00 - Data da assinatura: 17/02/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS**TERMO DE ADITAMENTO****Protocolo nº: 538/2019. Modalidade:** Artigo nº 25, I, Lei 8.666/1993. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Drager. **Termo de Aditamento:** nº 233/2021. **Contratada:** DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 02.535.707/0001-28. **Aditamento:** Supressão contratual de 5,22%, no importe de R\$ 11.034,04 (onze mil, trinta e quatro reais e quatro centavos) e prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 18 de dezembro de 2020. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 193.527,24. **Assinatura:** 17/12/2020.**Protocolo nº: 1631/2018. Modalidade:** Pregão Presencial nº 22/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higiene hospitalar. **Termo de Aditamento:** nº 24/2021. **Contratada:** PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **CNPJ:** 12.066.450/0001-66. **Aditamento:** Aditamento contratual no importe de 0,50% sobre o valor total do contrato, no valor de R\$ 118.232,73 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme folhas 3512/3522; **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 23.542.235,13. **Assinatura:** 29/01/2021.

Campinas, 08 de fevereiro de 2021

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃOAcha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 025/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001202-11: Registro de Preços mat. escrit. (etiqueta auto adesiva e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/02/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 03/03/2021**. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 18/02/2021 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar